



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Ofício nº 052/2023 – GAB. Zortéa/SC, 26 de março de 2024.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOÃO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE ZORTÉA**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Substitutivo nº 006/2024

Exmo Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, vimos através do presente encaminhar a Vossa Exa. o projeto de lei substitutivo nº 006/2024, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., conforme solicitado em virtude de entendimento do mesmo.

Certos de sermos atendidos em nosso pleito, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente.

ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por
ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904
Dados: 2024.03.26 10:13:04 -03'00'

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA

*Recebido
26/03/2024
[assinatura]*



PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 006/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD, PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA – ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte o Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, até o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), no âmbito do Programa Meu Município – Investimentos Gerais, destinados a obras de infraestrutura – conclusão de cobertura do Centro de Eventos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE autorizado a utilizar como garantia, a modo pro solvendo, as receitas e quotas do ICMS Estadual – Imposto sobre Circulação e Mercadorias a que se refere o art. 158 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais destinados ao adimplemento das obrigações decorrentes da operação.

Art. 6º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 446/2013, ratificada pela Lei nº 690/2022, produzindo seus efeitos, revogadas a Lei Municipal nº 0765/2023 de 19 de dezembro de 2023 e demais disposições em contrário.

Zortéa – SC, 26 de março de 2024.

ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por ROSANE
ANTUNES PIRES INFELD:90684257904
Dados: 2024.03.26 10:05:47 -03'00'

**ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA**



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI SUSBTITUTIVO Nº 006/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através do presente encaminhar o Projeto de Lei, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O incluso projeto de Lei, dá-se em virtude de negativa da Caixa Econômica Federal em conceder a operação de crédito, pretendida e autorizada pela Lei Municipal nº 0765/2023 de 19 de dezembro de 2023, por motivos de valor inferior a que se contrata atualmente e autorizado pela Superintendência de Brasília – DF, que hoje são autorizados operações de créditos acima de 10 milhões.

O encaminhamento do incluso projeto, tem como objetivo autorização para que a Municipalidade contrate operação de crédito junto os Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, no montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) que serão utilizados para Conclusão da Cobertura do Centro de Eventos, na sede do Município, localizado no Bairro Centro.

Os valores de amortização, juros e encargos, serão descontados automaticamente mensalmente da quota parte do ICMS Estadual do Município, conforme valores e prazos da planilha anexa.

Sabedores que todo e qualquer financiamento, acaba gerando aos contratantes a cobrança de juros, tanto para a atual administração bem como para as seguintes, temos que trata-se de uma forma de se dar continuidade às obras que estão em andamento em nosso município, em especial a citada anteriormente.

Tratando-se de um projeto de interesse da municipalidade, solicitamos análise desta Egrégia Casa, e posterior aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que o mesmo posso ser sancionado ainda neste exercício, tendo em visto pleito eleitoral do próximo ano, ficando assim impossibilitado o Município de acessar o financiamento pretendido.

Zortéa – SC, 26 de março de 2024.

ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por ROSANE
ANTUNES PIRES INFELD:90684257904
Dados: 2024.03.26 10:06:10 -03'00'

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA